

memória

em destaque

Fernando de Mello Vianna

Além de promotor de Justiça, foi deputado estadual, governador, senador e vice-presidente da República

Fernando de Mello Vianna nasceu em Sabará, Minas Gerais, em 15 de março de 1878. Filho do fazendeiro, comerciante e comendador português Manuel de Mello Vianna e de Blandina Augusta de Mello Vianna, Fernando iniciou o curso de Direito em Ouro Preto e, com a transferência da capital mineira para Belo Horizonte, concluiu o curso nesta cidade em 1900, pela Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais.

Em 1901, por decreto do presidente do estado de Minas Gerais, Silviano Brandão, foi nomeado promotor de Justiça da comarca de Mar de Espanha e, após solicitar sua exoneração, iniciou carreira política, concorrendo ao cargo de deputado estadual, que exerceu entre os anos de 1903 e 1905.

Voltou à função jurídica, atuando como advogado em Sete Lagoas. Em 1909, ingressou na magistratura, vindo a ocupar o cargo de juiz de Direito nas comarcas mineiras de Conceição do Serro (atual Conceição do Mato Dentro), de Santa Luzia do Carangola (atual Carangola), de Uberaba e de Pará (atual Pará de Minas).

Durante o governo de Arthur Bernardes (1918 a 1922), foi nomeado subprocurador-geral do Estado, atuando mais uma vez no Ministério Público, já que, naquele momento, a Advocacia-Geral do Estado integrava o órgão.

Na gestão seguinte (Raul Soares 1922-1926), Mello Vianna passou a ocupar o cargo de secretário de Estado do Interior, preocupando-se fundamentalmente com a questão educacional e implantando reformas nesse segmento. Com a morte de Raul Soares, em agosto de 1924, Mello Vianna foi eleito para completar o seu mandato, assumindo a presidência do Estado até setembro de 1926. Durante o seu governo, Mello Vianna realizou várias ações que o tornaram bastante conhecido dentro e fora de Minas, entre elas, o impulso aos transportes e a integração dos municípios, com a construção de estradas e pontes; a promoção do atendimento à saúde; a defesa da economia mineira; o incentivo às artes e à cultura; a reforma do ensino.

Após o término de seu governo, em 1926, Mello Vianna foi eleito vice-presidente da República, na chapa encabeçada por Washington Luís e, nesse cargo, assumiu a presidência do Senado, conforme regra constitucional.

Ao final do mandato, pretendia retornar à presidência do Estado de Minas Gerais, mas foi preterido pela comissão executiva do Partido Republicano Mineiro, que indicou o nome de Olegário Maciel. Fernando de Mello Vianna acabou por apoiar a candidatura de Júlio Prestes à presidência da República contra a de Getúlio Vargas, sustentada pela Aliança Liberal. Em consequência da vitória da Revolução de 1930, o político foi preso e exilado na Europa, de onde voltaria somente no ano seguinte para advogar na capital mineira.



Entre os anos de 1934 e 1948, atuou como advogado e exerceu por seis anos a presidência da Ordem dos Advogados do Brasil (1938 e 1944). Em 1945, foi eleito senador da República por Minas Gerais, pelo Partido Social Democrático. Durante sua atuação na Assembleia Nacional Constituinte, ocupou os cargos de presidente e vice-presidente desse órgão, o que lhe permitiu participar ativamente na elaboração da nova Constituição, promulgada em 18 de setembro de 1946, a qual vigorou até 1967.

Nessa Constituição, o Brasil retomou as eleições diretas para presidente da República, após oito anos de ditadura do Estado Novo. A Carta Magna foi um dos alicerces para o Decreto-Lei n.º 2.146, de 10 de julho de 1947, do estado de Minas Gerais, o qual garantiu ao Ministério Público mineiro, em seu artigo 66, que o ingresso na carreira da instituição seria "... provido pelo Governador do Estado, dentre os candidatos habilitados em concurso de provas". A partir desse momento, foi assegurada a estabilidade aos membros do Ministério Público de Minas Gerais, após dois anos de exercício no cargo.

Mello Vianna faleceu em 10 de fevereiro de 1954, aos 76 anos de idade. Em seus discursos, expressava seu empenho: "... jamais deixei o direito e a lei ao desamparo. ... Meu propósito foi, sempre, acelerar, dentro da ordem e da lei, o movimento impulsor da grandeza de Minas Gerais."